DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 162 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre feriados municipais e ponto facultativo nas repartições públicas para o exercício de 2025, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito do Município de Piacatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 6.802 de 30 de junho de 1.980, Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1.995 , Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei n° 14.759 de 22 de dezembro de 2023) ;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 9.497, de 05 de março de 1997; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 917, de 08 de outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - São **feriados civis** no Município de Piacatu, **no exercício de 2025**:

I - Os FERIADOS declarados em **lei federal**:

a)- **1º de Janeiro** – Quarta-feira, Confraternização Universal- (Lei Federal nº 10.607/02);

b) **21 de Abril** – Segunda-feira, Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/02);

c) **1º de Maio** – Quinta-feira, Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);

d) **7 de Setembro** – Domingo, Independência do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);

e) **12 de Outubro** – Domingo, Dia da Padroeira do Brasil- (Lei Federal nº 6.802/80);

f) **2 de Novembro** – Domingo, Finados- (Lei Federal nº 10.607/02);

g) **15 de novembro** – Sábado, Proclamação de República- (Lei Federal nº 10.607/02);

h) **20 de novembro –** Quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal n° 14.759/23).

i) **25 de dezembro** – Quinta-feira, Natal - (Lei Federal nº 10.607/02); e

II – O FERIADO fixado em **Lei estadual**:

a) **9 de Julho** – Quarta-feira, Revolução Constitucionalista de 1932 – (Lei Estadual no 9.497/97);

Art. 2º - São **feriados municipais** os declarados de acordo com a Lei Municipal nº 917, de 08 de outubro de 1985:

a) **17 de Março** – Segunda-feira, **transfere feriado** do Dia de São José Padroeiro da Cidade (19/03);

b) **18 de Abril** – Sexta-feira, Paixão de Cristo – (Art. 1° da Lei Municipal n° 917/85);

c) **15 de Agosto** – Sexta feira, Assunção de Nossa Senhora;

d) **8 de Novembro** – Sábado, Aniversário do Municipio (Dia de São Deodato).

Art. 3º - Ficam declarados **Facultativos** nos Órgãos Públicos Municipais, os dias:

a) **02 de Janeiro 2025** – Quinta-feira, sucede feriado de Confraternização Universal;

b) **03 e 04 de Março** – Segunda e Terça feira, Véspera e dia de Carnaval;

c) **19 e 20 de Junho** – Quinta e Sexta-Feira, Dia e dia que sucede ao Corpus Christi;

c) **27 de Outubro** – Segunda- feira , **transfere** o Dia do Funcionário Público (28/10);

d) **21 de Novembro** – Sexta- Feira, dia que sucede ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – (Lei Federal n° 14.759/2023);

e) **24 de Dezembro** – Quarta-feira, antecede o feriado de Natal, Facultativo após às 12:00 horas.

f) **26 de Dezembro** – Sexta-feira, sucede feriado de Natal.

g) **31 de Dezembro** – Quarta-feira – antecede o feriado de 1° de Janeiro – Confraternização Universal – (Lei Federal n° 10.607/02) – Facultativo após as 12:00 horas.

Art. 4º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piacatu-SP, em, 10 de Dezembro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial em 13 de Dezembro de 2024.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 127/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **30 DIAS DE FÉRIAS,** a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025:

- **ALLAN HENRIQUE ELIAS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0053985 Série 00370-SP

referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2024, **a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025**;

- **ANTONIO CARLOS MARCELINO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060512 Série 00154-SP referente ao período 03/05/2023 a 02/05/2024;

- **CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0057384 Série 00606-SP referente ao período 16/10/2023 a 15/10/2024;

- **CLAUDIO ALVES TOMAZ,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0055490 Série 00240-SP referente ao período 14/01/2024 a 13/01/2025;

- **HILSON SOARES DE LIMA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0054099 Série 00603-SP referente ao período 04/09/2023 a 03/09/2024, **a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025**;

- **JOAO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0019696 Série 00603-SP referente ao período 31/10/2023 a 30/10/2024;

- **JOSE NILTON DOS SANTOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0042887 Série 00048-SP referente ao período 11/05/2023 a 10/05/2024, **sendo 10 dias em abono pecuniário e 20 dias em descanso a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025**;

- **JUVENAL ANTUNES GUIMARAES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0091974 Série 00603-SP referente ao período 10/08/2023 a 09/08/2024;

- **MARCELO ANTONIO CREMA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0005139 Série 00115-SP referente ao período 04/02/2023 a 03/02/2024;

- **MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MARCHI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0057541 Série 00370-SP referente ao período 16/10/2023 a 15/10/2024;

- **OSMAR APARECIDO DIAS TOFOLI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0036457 Série 00154-SP referente ao período 17/10/2023 a 16/10/2024;

- **RAFAEL APARECIDO RONDIS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0004721 Série 00315-SP referente ao período 24/11/2022 a 23/11/2023;

- **RODRIGO BEVILAQUA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069450 Série 00154-SP referente ao período 03/05/2023 a 02/05/2024;

- **ADRIANA SARAIVA DE LIMA VENDRAME,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0015720 Série 00370-SP referente ao período 10/05/2023 a 09/05/2024;

- **FLAVIA DANIELA LEMES VILARINDO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0013881 Série 00240-SP referente ao período 11/06/2023 a 10/06/2024;

-**MARIA EMILIA LEMES PASCHOAL,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0029849 Série 00154-SP referente ao período 04/08/2023 a 03/08/2024;

- **RAQUEL ARLENI SILVA ARRIEIRO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0085454 Série 00154-SP referente ao período 02/03/2023 a 01/03/2024;

- **ADRIANA LEMES GOUVEA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0088640 Série 00048-SP referente ao período 08/02/2023 a 07/02/2024;

- **APARECIDA DANTAS DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0008349 Série 00048-SP referente ao período 23/08/2023 a 22/08/2024, **a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025**;

- **DEIVID LEMES FERRAZ,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 13/03/2023 a 12/03/2024;

- **DENISE CRISTINA CENERINO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0059885 Série 00240-SP, referente ao período 13/08/2023 a 12/08/2024 **a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025**;

- **FLAVIA LUZIA LEDO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0078963 Série 00240-SP referente ao período 01/04/2023 a 31/03/2024;

- **FRANCISCO WAGNER RODRIGUES BORIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046175 Série 00048-SP referente ao período 03/10/2022 a 02/10/2023;

- **GUSTAVO PIRES GONÇALVES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 18/09/2023 a 17/09/2024;

- **IVALDO SOARES DE LIMA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0024912 Série 00531-SP, referente ao período 01/02/2023 a 31/01/2024, **a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025**;

- **MARIA DE FATIMA LIMA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046133 Série 00052-SP referente ao período 14/08/2023 a 13/08/2024;

- **MARIA DE FATIMA PIRES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0064759 Série 00140-SP referente ao período 12/03/2023 a 11/03/2024;

- **PAULO ROBERTO VIEIRA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0008327 Série 00048-SP referente ao período 16/04/2022 a 15/04/2023;

- **VERA LUCIA LEMES DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0004812 Série 00154-SP referente ao período 02/04/2024 a 01/03/2025 **a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025**;

- **ANTONIA DE LIMA CONRADO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0042840 Série 00315-SP referente ao período 03/08/2023 a 02/08/2024;

- **CATIA LUANA PASCHOAL,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0047856 Série 00315-SP referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2024;

- **DAIANE DE ALMEIDA KUROBE ALVES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0087374 Série 00240-SP referente ao período 01/03/2023 a 29/02/2024;

- **DAVID JUNIOR DIONISIO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0017327 Série 00370-SP, referente ao período 01/11/2023 a 31/10/2024, **a partir de 02/01/2025 a 25/01/2025**;

- **DEVANI BARBOSA RAMOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0017327 Série 00370-SP, referente ao período 17/09/2023 a 16/09/2024, **sendo 10**

dias em abono pecuniário e 20 dias em descanso a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025;

- **FERNANDA DE LIMA ALVES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0057638 Série 00297-SP referente ao período 09/03/2023 a 08/03/2024;

- **JOAO SEGANTIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069994 Série 00536-SP, referente ao período 01/08/2023 a 31/07/2024;

- **LAZARO AUGUSTO CHINELATO MOURA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0042960 Série 00154-SP, referente ao período 08/05/2023 a 07/05/2024;

- **LUAINE ALVES BOTEGA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0017401 Série 00370-SP, referente ao período 02/03/2023 a 01/03/2024;

- **MARCIANA SILVA RODRIGUES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0055486 Série 00240-SP, referente ao período 05/08/2023 a 04/08/2024, **a partir de 08/01/2025 a 31/01/2025**;

- **MARIANA NASCIMENTO SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0073596 Série 00037-MA, referente ao período 02/03/2023 a 01/03/2024;

- **MAYRA PINHEIRO DE PAIVA RUBIO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0021745 Série 00092-SP, referente ao período 02/12/2023 a 01/12/2024;

- **NADIA CRISTINA MENANI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060544 Série 00154-SP, referente ao período 01/08/2023 a 31/07/2024;

- **RONALDO SEGANTIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0076849 Série 00240-SP, referente ao período 23/11/2023 a 22/11/2024, **sendo 10 dias em abono pecuniário e 20 dias em descanso a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025**;

- **SILVANA AKIKO MICHELASSO OSEKO PETEAN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0079802 Série 00240-SP, referente ao período 01/02/2023 a 31/01/2024;

- **VALERIA ROSANA DA COSTA SOUZA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0000518 Série 00154-SP, referente ao período 01/03/2023 a 29/02/2024;

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 12 de dezembro de 2024.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 269/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o objeto do Processo licitatório nº 269/2024, Pregão Presencial nº 07/2024, de menor preço global, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa CORCOVADO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, pelo valor total de R$ 696.000,00 (seiscentos, noventa e seis mil reais). Piacatu, 13 de dezembro de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, de 12 de dezembro de 2024.

Fixa o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu para o ano de 2025.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU**, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e ela sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu, referentes ao ano de 2025, nos termos do *caput* e parágrafos do artigo 51, do Regimento Interno.

Art. 2º As referidas reuniões serão realizadas nas datas estabelecidas no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 12 de dezembro de 2024.

EDSON ROBERTO MAINHANI	REGINALDO DE LIRA
1º Secretário	2º Secretário

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA
Presidente

ANEXO ÚNICO da Resolução nº 01/2024.
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025

Dias em que serão realizadas as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu no exercício de 2025, todas com início previsto para as 20h, havendo 15min de tolerância.

MÊS	DIAS DE REUNIÃO*	
JANEIRO	1º a 31: RECESSO	
FEVEREIRO	06	20
MARÇO	06	20
ABRIL	10	24
MAIO	08	22
JUNHO	05	26
JULHO	10	17 a 31: RECESSO

AGOSTO	07	21
SETEMBRO	04	25
OUTUBRO	09	23
NOVEMBRO	06	27
DEZEMBRO	11	17 a 31: RECESSO

*** Todas as datas programadas são quintas-feiras.**

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 12 de dezembro de 2024.

EDSON ROBERTO MAINHANI
1º Secretário

REGINALDO DE LIRA
2º Secretário

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA
Presidente

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 12 de dezembro de 2024.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao Exercício de 2022.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piacatu, na Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao exercício de 2022, consoante com o respectivo parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **TC-003971.989.22-3**.

Parágrafo Único. O presente Decreto Legislativo está de acordo com o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 46, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Piacatu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, 12 de dezembro de 2024.

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra. Publicado por afixação em local de costume e no Diário Oficial do Município de Piacatu.

Ricardo Rodrigues Borges _____ Diretor Legislativo/Resp. pelo Expediente da Secretaria.

.....